



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO Nº 4.059, DE 01 DE JULHO DE 2020.

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 781.000,00 (setecentos e oitenta e um mil reais)."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de PARAPUÃ, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 3.027/2019, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, um Remanejamento no valor de R\$ 781.000,00 (setecentos e oitenta e um mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02				EXECUTIVO	
02.02				ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00				ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2058				Manutenção da Administração	
	11	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.03				FINANÇAS	
02.03.00				FINANÇAS	
04.123.0004.2059				Manutenção da Finanças	
	25	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.04				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0005.2061				Manutenção da Assistência Social	
	40	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	42	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2063				Subvenção a Entidade privada	
	72	1	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	310.000,00
	73	5	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
10.302.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	76	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	121.000,00
	85	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	16.000,00

02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2043				Manutenção do Ensino Fundamental	
	104	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	47.000,00
	111	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	3.000,00
12.365.0008.2066				Manutenção das Creches Municipais	
	155	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	
	192	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
02.10				AGRICULTURA	
02.10.00				AGRICULTURA	
20.606.0011.2067				Manutenção da Agricultura	
	210	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.14				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
02.14.00				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
12.361.0015.2053				Manut. do Ensino Fundamental - Fundeb	
	250	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
	251	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
	256	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total do Remanejamento					781.000,00

Artigo 2º- Para cobertura dos Créditos serão utilizados os recursos provenientes do Remanejamento, no valor de R\$ 781.000,00 (setecentos e oitenta e um mil reais), nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 3.027/2019, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes dotações orçamentárias:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02				EXECUTIVO	
02.03				FINANÇAS	
02.03.00				FINANÇAS	
04.123.0004.2059				Manutenção da Finanças	
	18	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	87	5	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	

12.361.0008.2042				Transportes Escolar	
	101	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
12.361.0008.2043				Manutenção do Ensino Fundamental	
	122	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.1006				Obras e Inst. de Infra Estrutura	
	183	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	310.000,00
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	
	185	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
02.10				AGRICULTURA	
02.10.00				AGRICULTURA	
20.606.0011.2067				Manutenção da Agricultura	
	199	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	121.000,00
	205	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	207	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	210	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
02.12				DESPORTOS E LAZER	
02.12.00				DESPORTOS E LAZER	
27.812.0013.2052				Manutenção da Educação Física e Desportos	
	239	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.14				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
02.14.00				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
12.361.0015.2053				Manut. do Ensino Fundamental - Fundeb	
	248	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	47.000,00
Total do Remanejamento					781.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 01 de julho de 2020.

GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO